

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de março de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) Vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de Vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta.
- c) Cada Vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, parágrafo único, do Regimento. As faltas que excederem ao limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) Vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, parágrafo único, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por Vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de Vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de março de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde e Meio Ambiente no turno da manhã, a partir das nove horas;

II- Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, a partir das quatorze horas.

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado do Vereador um trinta avos de sua remuneração mensal, por sessão a que não comparecer durante a Ordem do Dia, salvo os casos previstos no art. 218 deste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente poderá abonar faltas do Vereador, até o máximo de três por mês.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de março de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Adeli Sell			Dias 23 a 25			Dia 11 (duas)		
Airto Ferronato								
Alceu Brasinha								
Aldacir José Oliboni						Dia 11		
Bernardino Vendruscolo						Dia 11 (duas)		
Beto Moesch			Dias 03, 20 e 25				Dias 10 e 31	
Carlos Todeschini						Dia 11		
DJ Cassiá								
Dr. Raul								
Dr. Thiago Duarte			Dia 19					
Elias Vidal	Dia 01 a 03				Dia 04	Dia 25		
Engenheiro Comassetto			Dias 05, 12, 17 a 19 e 24 a 26			Dia 11		
Ervino Besson			25					
Fernanda Melchionna		Dia 25	Dia 05			Dia 11 (duas)		

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de março de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Paulinho Ruben Berta	Dias 24 a 31							
Pedro Ruas		Dias 05, 25 e 26						
Reginaldo Pujol								
Sebastião Melo			Dias 23 e 24		Dia 30	Dia 11		
Sofia Cavedon			Dias 17 e 26			Dia 11		
Tarciso Flecha Negra		Dias 23 a 27				Dia 11		
Toni Proença (Ver Obs.)			Dia 25		Dia 02			
Valter Nagelstein			Dias 03 e 04					
Waldir Canal						Dia 11	Dia 24	

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de março de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Efetividade dos Suplentes:

Maristela Maffei: Efetiva do dia 01 ao dia 03, em substituição ao Vereador Elias Vidal, em LTS, e do dia 24 ao dia 31, em substituição ao Vereador Paulinho Ruben Berta, em LTS.

Participou de 04 Sessões Ordinárias (dias 02, 25, 26 e 30), de 01 Sessão Extraordinária (dia 25), de 01 Reunião Ordinária da CEFOR (dia 03) e de 02 Reuniões Ordinárias da CUTHAB (dias 24 e 31).

Esteve em Representação Externa no dia 27.

Lucio Barcelos: Efetivo nos dias 05, 25 e 26, em substituição ao Vereador Pedro Ruas, em LTI.

Participou de 03 Sessões Ordinárias (dias 05, 25 e 26) e de 01 Sessão Extraordinária (dia 25).

Esteve em Representação Externa no dia 25.

Emerson Dutra: Efetivo no dia 25, em substituição à Vereadora Fernanda Melchionna, em LTI.

Participou de 01 Sessão Ordinária (dia 25) e de 01 Sessão Extraordinária (dia 25).

Luciano Marcantônio: Efetivo do dia 23 ao dia 27, em substituição ao Vereador Tarciso Flecha Negra, em LTI.

Participou de 03 Sessões Ordinárias (dias 23, 25 e 26), de 01 Sessão Extraordinária (dia 25) e de 01 Reunião Ordinária da CECE (dia 24).

Sessões – Plenário:

- 13 Sessões Ordinárias – dias 02, 04, 05, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30.
- 03 Sessões Extraordinárias – dias 11 (duas) e 25.
- 01 Audiência Pública – dia 05.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de março de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31);
- CECE: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31);
- CEDECONDH: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31) e 01 Reunião Extraordinária (dia 13);
- CEFOR: 02 Reuniões Ordinárias (dias 03 e 10) e 03 Reuniões Extraordinárias (dias 17, 24 e 31), sendo que as Reuniões Ordinárias previstas para os dias 17, 24 e 31 não foram realizadas em face da inexistência de quórum;
- COSMAM: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 05 e 12);
- CUTHAB: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31) e 01 Reunião Extraordinária (dia 20).

Observação:

- O Vereador Toni Proença assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre nos dias 23 e 24, em face de representação externa dos Vereadores Sebastião Melo e Adeli Sell, respectivamente Presidente e 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de abril de 2009.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE